

Ofício nº 03/2023

Maceió, 23 de fevereiro de 2023

À Vossa Excelência  
des. Washington Luiz damasceno Freitas  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
Maceió-AL.

Assunto: Doações

Senhor Presidente:

O Instituto Terraviva (ITV), instituição categorizada como OSCIP, apresenta como missão contribuir para elevar a qualidade ambiental em Alagoas, por meio de princípios agroecológicos e da promoção de estudos e projetos centrados na sustentabilidade. Como entidade devotada à agricultura familiar de base ecológica, desenvolve, ao longo de 20 anos, importantes projetos e atividades em Alagoas, primando-se por soluções e alternativas que se encontrem nesta conduta e privilegiem a harmonia entre o meio ambiente, os resultados econômicos e equidade social.

Desde o início das atividades da instituição até os dias atuais foram realizados mais de 40 projetos, incluindo os de grande e pequeno porte, estimando-se um público de 10.000 pessoas atendidas, dentre elas, mulheres, homens, jovens, idosos, povos e comunidades tradicionais, entre outras.

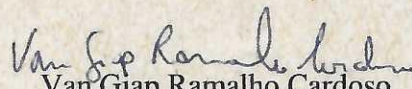
Diversas parcerias foram firmadas para a realização dos projetos, com instituições governamentais e não-governamentais, destacando-se as principais: Ministérios relacionados às temáticas trabalhadas, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Petrobras, Fundação Nacional do Índio, Secretaria de Estado de Agricultura de Alagoas, Fundação Grupo Esquel Brasil, Agência da GTZ no Brasil, Articulação no Semiárido de Alagoas, The Nature Conservancy, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF – Global Environment Facility), Sebrae/AL, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal, Fundação banco do Brasil, prefeituras municipais, sindicatos e associações comunitárias rurais e ONGs que atuam com agricultura familiar agroecológica.

Por ser uma instituição que visa o reconhecimento pela qualidade e excelência dos projetos e serviços executados, atuando sempre com credibilidade e melhoria contínua e para tal, investe em uma estrutura mínima, que dá suporte as suas ações, nossa sede própria, localiza-se em Maceió, fora construída há 08 anos, por meio do contínuo empenho e dedicação de todos os envolvidos.

Diante do exposto, expresso aqui nossa intenção de receber doações, de acordo com as ofertas disponíveis, com a garantia de que qualquer bem recebido será destinado à execução de atividades institucionais, conferindo mais qualidade e eficiência aos trabalhos prestados.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente;

  
Van Giap Ramalho Cardoso  
Diretor Presidente.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

À SAD para análise da possibilidade de atendimento do pedido, objeto do Ofício (1250057).

**Dr. Henrique Gomes de Barros Teixeira**  
Juiz Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE GOMES DE BARROS TEIXEIRA, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 24/02/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1250106** e o código CRC **64C72CCF**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1250106v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 27 de fevereiro de 2023.

À SEPAT, para informar a relação de bens, caso existente, passíveis de desfazimento, remetendo o feito, em seguida, à Comissão de Desfazimento, para continuidade da instrução.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 27/02/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1251837** e o código CRC **9DCFD813**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1251837v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

À CDABM para analisar, à luz dos processos que encaminhamos com bens para desfazimento, se algum deles pode atender ao requisitado, dando o encaminhamento que o caso couber.

At.te



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 28/02/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1252370** e o código CRC **BF19E798**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1252370v1



## Relatório Analítico de Bens Móveis (Agrupado por Conta/Material)

Órgão: 001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AL - TRE\_AL  
U.G.: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE-AL  
Conta Contábil: 123110503 - VEICULOS RODOVIARIOS

Material: 10000521 - MOTOCICLETA .									
Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Sit. Física	Localização	Dt. Aquisição	Vi. Aquisição	Vi. Líquido
1	00010364		MOTOCICLETA . - DESCRICAO: COM BAÚ ACOPLADO. - PLACA: MVH4074 - CHASSI: 9C2JC30707R014168 - RENAVAM: 898672082 - MARCA: HONDA - MODELO: CG125 FAN - ANO FABRICACAO: 2006 - ANO MODELO: 2007 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	07/11/2006	5.595,00	347,70
2	00010365		MOTOCICLETA . - DESCRICAO: COM BAÚ ACOPLADO. - PLACA: MVH4144 - CHASSI: 9C2JC30707R014170 - RENAVAM: 898672724 - MARCA: HONDA - MODELO: CG125 FAN - ANO FABRICACAO: 2006 - ANO MODELO: 2007 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	07/11/2006	5.595,00	347,70
3	00015868		MOTOCICLETA . - CHASSI: 9C6KE122090060395 - MARCA: YAMAHA - MODELO: YBR 125 - ANO FABRICACAO: 2009 - ANO MODELO: 2009 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	30/06/2010	5.980,00	3.707,60

Valor de Aquisição Total do Material: 17.170,00  
Valor Líquido Total do Material: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total da Conta: 17.170,00  
Valor Líquido Total da Conta: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total da U.G.: 17.170,00  
Valor Líquido Total da U.G.: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total do Órgão: 17.170,00  
Valor Líquido Total do Órgão: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total Geral: 17.170,00  
Valor Líquido Total Geral: 4.403,00

Total Geral de Itens: 3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ofício nº 78/2022/GP/TRT19

Maceió, 12 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas  
Maceió-AL

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 831/2022- TRE-AL/PRE/AEP**

Senhor Desembargador Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício nº 831/2022-TRE-AL/PRE/AEP, que trata da solicitação de servidor deste Tribunal para realizar avaliação de bens móveis/veículos dessa Egrégia Corte Eleitoral, em situação de análise para eventual descarte, indico o servidor Jorge Alfredo Calheiros Salgueiro ([jorge.salgueiro@trt19.jus.br](mailto:jorge.salgueiro@trt19.jus.br)) para proceder à avaliação prévia dos referidos bens.

Ressalto que o servidor indicado foi cientificado de que, para eventuais esclarecimentos sobre a demanda, deverá entrar em contato com o Sr. José Ricardo de Araújo e Silva, Secretário de Administração desse Regional, por meio das referências telefônicas apontadas no referido Ofício.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração, reforçando votos da existência e estreitamento da parceria entre o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e o Tribunal Regional Eleitoral da Alagoas.

Atenciosamente,

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região

Proad nº 1898/2022

## AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS DO TRE/AL PARA DESFAZIMENTO

01 – VW / GOL – 1.6 FLEX - CÂMBIO MANUAL – PLACA NMG-2564 – RENAVAL 00326544674 – CHASSI 9BWAB05U6CT010762 - COR BRANCA – ANO/MOD 2011/2012 – VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 17.300,00

02 – VW / GOL – 1.6 FLEX – CÂMBIO MANUAL - PLACA NMG-2544 – RENAVAL 00326543473 – CHASSI 9BWAB05U1CP008331 - COR BRANCA - ANO/MOD 2011/2012 – VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 17.300,00

03 – CAMINHÃO IVECO / DAILY 55C17 – DIESEL - CÂMBIO MANUAL – PLACA ORE-7431 – RENAVAL 512592608 – CHASSI 93ZC53C01D8440227 – COR BRANCA - ANO/MOD 2012/2013 – VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 56.500,00

04 – VAN FORD / TRANSIT FURGÃO 2.2 - DIESEL - CÂMBIO MANUAL – PLACA ORK-7700 – RENAVAL 00535512081 – CHASSI WF0XXPTDFDTJ38328 – COR BRANCA – ANO/MOD 2013/2013 – VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 35.000,00

05 – YAMAHA / FACTOR YBR 125 K – GASOLINA, CÂMBIO PEDAL – PLACA NLC-8218 – RENAVAL 00196522099 – CHASSI 9C6KE122090060395 - COR PRETA - ANO/MOD 2009/2009 – VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 500,00

06 - HONDA CG 125 FAN – GASOLINA - CÂMBIO PEDAL – PLACA MVH-4144 – RENAVAL 00898672724 – CHASSI 9C2JC30707R014170 - COR PRETA – ANO/MOD 2006/2007 – VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 500,00

07 - HONDA CG 125 FAN – GASOLINA - CÂMBIO PEDAL – PLACA MVH-4074 – RENAVAL 00898672082 – CHASSI 9C2JC30707R014168 - COR PRETA – ANO/MOD 2006/2007 – VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 500,00

Os veículos encontram-se em regular estado de conservação, no entanto, não foi possível aferir o funcionamento dos mesmos, em razão de encontrarem-se parados por defeitos mecânicos.

Maceió, 11/07/2022

Jorge Alfredo Calheiros Salgueiro

Oficial de Justiça Avaliador Federal

TRT 19ª Região

**JORGE ALFREDO CALHEIROS**  
**SALGUEIRO:308191625**

Assinado de forma digital por JORGE  
ALFREDO CALHEIROS  
SALGUEIRO:308191625  
Dados: 2022.07.11 17:23:10 -03'00'





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57036670 - Maceió -

## DESPACHO

Maceió, 08 de março de 2023.

À DIREÇÃO GERAL.

Sr. Diretor,

Trata-se de procedimento administrativo versando sobre solicitação de bens de desfazimento pelo Instituto Terraviva (SEI nº 1250057).

Após os tramites iniciais, esta comissão anexou documentos com indicação de três veículos tipo Motocicleta, elencados abaixo, pertencentes à frota deste Tribunal para desfazimento, uma vez que os referidos veículos não possuem mais condições de uso, devido ao desgaste natural do tempo, o que comprometeu a higidez dos bens, transformando-os em bens inservíveis para o fim a que se destinam.

1. YAMAHA / FACTOR YBR 125 K - GASOLINA, CÂMBIO PEDAL - PLACA NLC-8218 - RENAVAM 00196522099 - CHASSI 9C6KE122090060395 - COR PRETA - ANO/MOD 2009/2009 - VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 500,00
2. HONDA CG 125 FAN - GASOLINA - CÂMBIO PEDAL - PLACA MVH-4144 - RENAVAM 00898672724 - CHASSI 9C2JC30707R014170 - COR PRETA - ANO/MOD 2006/2007 - VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 500,00
3. HONDA CG 125 FAN - GASOLINA - CÂMBIO PEDAL - PLACA MVH-4074 - RENAVAM 00898672082 - CHASSI 9C2JC30707R014168 - COR PRETA - ANO/MOD 2006/2007 - VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 500,00

Referidos veículos já foram evidenciados nos autos do SEI 0000242-83.2022.6.02.8000, cuja destinação seria a UFAL, que por sua vez, não demonstrou interesse nos veículos supracitados, conforme OFÍCIO Nº 45 / 2022 - GT (SEI 1173801), com a justificativa de que as motocicletas não seriam passíveis de serem recebidas pela UFAL em razão de não apresentarem condições



adequadas para atender as demandas universitárias.

Considerando que os veículos em questão já foram avaliados por Oficial de Justiça Avaliador (SEI nº 1110405), cedido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL, mediante autorização desta Presidência (SEI nº 1040270).

Considerando o teor do Decreto nº 9.373/2018, art. 3º, inciso III, que estabelece: "III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento".

Considerando que os veículos objetos destes autos possuem mais de 10 (dez) anos de fabricação.

Esta Comissão classificar os referidos bens como **ANTIECONÔMICOS**, em razão do uso prolongado e desgaste prematuro.

Por fim, considerando a qualificação do INSTITUTO TERRAVIVA, CGC/CNPJ 03.635.713/0001-10, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), esta Comissão entende ser oportuno e conveniente que a destinação seja feita mediante doação para a referida entidade solicitante, posto que há possibilidade de doação de bens considerados antieconômicos às OSCIPs, conforme preconiza o supradito Decreto, em seu artigo 8º, inciso II, in verbis:

Art. 8º A doação prevista no art. 17, caput , inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:

(...)

II - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico; (Redação dada pelo Decreto nº 9.813, de 2019).

Ante o exposto, encaminhamos os autos à consideração superior.

Respeitosamente,

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SANTOS, Presidente da Comissão**, em 10/03/2023, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADEILTON DOS SANTOS, Membro da Comissão**, em 10/03/2023, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTÔNIO VIEIRA COSTA, Membro da Comissão**, em 14/03/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1257192** e o código CRC **05E73938**.

---

0001689-72.2023.6.02.8000

1257192v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CONCLUSÃO

Maceió, 14 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Tratam os presentes autos de desfazimento de bens móveis permanentes (veículos), tidos como ANTIECONÔMICO pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis (1257192), em razão do uso prolongado e desgaste prematuro.

O presente processo teve seu início em razão de demanda presente no Ofício nº 03/2023 (1250057), oriundo do Instituto Terraviva, intentando receber doações de bens a serem destinados a execução de atividades institucionais.

Como de praxe, os autos foram remetidos à SAD para análise da possibilidade de atendimento do pedido.

Com vista dos autos, a Comissão de Desfazimento e Avaliação de Bens Móveis (CDABM) por meio do Despacho 1257192, indicou três veículos tipo Motocicleta que já haviam sido objeto de avaliação por Oficial de Justiça Avaliador (SEI nº 1110405) por ocasião de processo de doação à UFAL, o qual restou malgrado.

Ademais, com fundamento no Decreto nº 9.373/2018, art. 3º, inciso III, a mencionada Comissão classificou os referidos bens como **ANTIECONÔMICOS**, em razão do uso prolongado e desgaste prematuro.

Aduzindo, ao final que:

"Por fim, considerando a qualificação do INSTITUTO TERRAVIVA, CGC/CNPJ 03.635.713/0001-10, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), esta Comissão entende ser oportuno e conveniente que a destinação seja feita mediante doação para a referida entidade solicitante, posto que há possibilidade de doação de bens considerados antieconômicos às OSCIPs, conforme preconiza o supradito Decreto, em seu artigo 8º, inciso II, in verbis:

Art. 8º A doação prevista no art. 17,



caput , inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:

(...)

II - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico; (Redação dada pelo Decreto nº 9.813, de 2019)."

Com essas informações, evoluo os presentes autos à superior consideração de Vossa Excelência para a competente deliberação, sugerindo a análise, se assim entender pertinente, da Assessoria Consultiva.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 17/03/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1261195** e o código CRC **CC7B4C9F**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1261195v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 20 de março de 2023.

À Assessoria Consultiva para exarar parecer conclusivo a respeito do pedido apresentado pelo Instituto TERRAVIVA.

Dr. Henrique Gomes de Barros Teixeira

**Juiz Auxiliar da Presidência**



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE GOMES DE BARROS TEIXEIRA, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 21/03/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trelaljus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trelaljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1264375** e o código CRC **1F514818**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1264375v1



**PROCESSO** : 0001689-72.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : Instituto Terraviva  
**ASSUNTO** :

### **Parecer nº 414 / 2023 - TRE-AL/PRE/ACON**

Senhor Presidente,

Trata-se do Ofício nº 03/2023 (1262705), assinado por Van Giap Ramalho Cardoso, Diretor Presidente do Instituto Terraviva (CNPJ nº 03.635.713/0001-10, entidade associativa qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP - vide Id. nº 0588142, página 5), por condução do qual se solicita o recebimento de doações de bens destinados à execução de suas atividades institucionais.

Instada a se pronunciar sobre o tema, a Comissão de Desfazimento e Avaliação de Bens Móveis (CDABM) indicou três motocicletas pertencentes à frota deste Tribunal para atenderem à solicitação que inaugura estes autos (Id nº 1253864), as quais já haviam sido objeto de avaliação por Oficial de Justiça Avaliador Federal (Id. nº 1253868), cedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, mediante autorização desta Presidência (Id. nº 1253867), por ocasião de tentativa malograda de doação à Universidade Federal de Alagoas (Processo sei nº 0000242-83.2022.6.02.8000, Id. nº 1173801).

Era, em suma, o que havia de importante a relatar.

A matéria em comento é regida pelo Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, cujos arts. 3º III, e 8º, IV, disciplinam o procedimento nos seguintes termos:

*Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:*

*(...)*

*III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou*

*Art. 8º Na hipótese de se tratar de bem móvel inservível, a doação prevista na alínea "a" do inciso II do caput do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins de uso de interesse social, após avaliação*



*de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor: (Redação dada pelo Decreto nº 10.340, de 2020)*

(...)

*IV - de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou (Redação dada pelo Decreto nº 10.340, de 2020).*

Com base em tais prescrições normativas, e lastreada no fato de que as motocicletas referidas possuem mais de 10 (dez) anos de fabricação, a CDABM as classificou como bens antieconômicos, em razão de seu uso prolongado e desgaste prematuro, o que as habilita a serem doadas à instituição requerente, que se encontra qualificada, conforme demonstrado, como OSCIP. Registre-se, por oportuno, que a mesma alínea "a" do inciso II do *caput* do art. 17 da Lei nº 8.666/1993, cuja vigência expirará em 2 de abril próximo, foi reproduzida, *ipsis litteris*, pela alínea "a" do inciso II do *caput* do art. 76 da Lei nº 14.133/2021, já em vigor e que a revoga a partir da data em destaque.

Ante todo o panorama acima descortinado, e considerando toda a tramitação processual correspondente, esta Assessoria entende ser oportuna e conveniente a destinação dos bens objeto destes autos, mediante doação, para a referida entidade solicitante, pelo que recomenda a adoção de todas as providências pertinentes à sua efetivação.

É o parecer.

À consideração superior de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

EDNEY DOS ANJOS  
Analista Judiciário - Área Judiciária  
Assessor Consultivo da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **EDNEY DOS ANJOS, Assessor(a) Consultivo**, em 23/03/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1267009** e o código CRC **8068067B**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1267009v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

**PROCESSO** : 0001689-72.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : VAN GIAP RAMALHO CARDOSO, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO TERRAVIVA  
**ASSUNTO** : Doação três veículos tipo Motocicleta

## Decisão nº 1057 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Dissentam os presentes documentos de desfazimento de bens móveis permanentes (veículos), tidos como ANTIECONÔMICO pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis (1257192), em razão do uso prolongado e desgaste prematuro.

O instrumento em apreço teve seu início em razão de demanda presente no Ofício nº 03/2023 (1250057), oriundo do Instituto Terraviva, intentando receber doações de bens a serem destinados a execução de atividades institucionais.

Provocada a se palrear no que diz respeito a temática, a Comissão de Desfazimento e Avaliação de Bens Móveis (CDABM) indicou três Motocicletas pertencentes à frota deste Tribunal para atenderem à solicitação que inaugura estes autos (1253864), as quais já haviam sido objeto de avaliação por Oficial de Justiça Avaliador Federal (1253868), cedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, mediante autorização da Presidência à época (1253867), por ocasião de tentativa malograda de doação à Universidade Federal de Alagoas (Processo sei nº 0000242-83.2022.6.02.8000, no evento 1173801).

Considerando ser de interesse público que os equipamentos inservíveis para esta Justiça especializada sejam aproveitados por entidades que desenvolvem atividades de interesse social, nos termos da Lei nº 9.373/2018.

Lastreado na Diretoria-Geral em sua conclusão (1261195) e, no Parecer nº 414/2023 - TRE-AL/PRE/ACON (1267009), da Assessoria Consultiva da Presidência, **AUTORIZO** que sejam tomados os procedimentos voltados à doação, direcionada à Van Giap Ramalho Cardoso, Diretor Presidente do Instituto Terraviva (CNPJ nº 03.635.713/0001-10) para o recebimento dos três veículos tipo Motocicleta, relacionados **no evento** (1257192), por se enquadrar dentre as organizações da sociedade civil mencionadas no art. 14, do Decreto Federal nº 9.373/2018.

Retorno os autos à Secretaria de Administração para adoção das medidas pertinentes, incluindo a confecção da minuta do instrumento de doação e a análise do mesmo pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 24/03/2023, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1267389** e o código CRC **30E19760**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1267389v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 28 de março de 2023.

Diante da Decisão 1057, 1267389, encaminho os presentes autos, à SLC, para confecção da minuta do Termo de Doação, nos moldes autorizados pela Presidência deste Regional.

Após, à AJ-DG, para análise.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 28/03/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1269149** e o código CRC **571E62DC**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1269149v1



**De:** Instituto Terraviva <itviva@itviva.org.br>  
**Para:** denisearaujo@tre-al.jus.br, slc@tre-al.jus.br  
**Data:** 31/03/2023 11:44 AM  
**Assunto:** Dados representante legal Terraviva

---

Bom dia,

Segue os dados do Representante Legal do Instituto Terraviva:

Nome: Van Giap Ramalho Cardoso

CPF: 058.679.254-63

RG: 2000001094135 SSP AL

Cargo: Diretor Presidente

Att.

Van Giap R. Cardoso

Diretor Presidente

--



[www.itviva.org.br](http://www.itviva.org.br)

Av. Comendador Calaça, 1209, Poço

Maceió/Al. 57.025-640

Tel.: (82) 3231-1658



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**MINUTA**

CONTRATO Nº **xx**/2023  
PROCESSO SEI Nº 0001689-72.2023.6.02.8000

Contrato de Doação de Bens Móveis (veículos tipo Motocicleta), classificados como antieconômicos, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Instituto Terraviva.

Pelo presente Termo de Doação, de um lado a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, CNPJ/MF nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 307544 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 126.931.705-91, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado o **INSTITUTO TERRAVIVA**, situado na Avenida Comendador Antônio Calaça, nº 1.209 – Poço, CEP: 57025-640, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.713/0001-10, telefone: 82 – 3231-1658, e-mail: itviva@uol.com.br, daqui por diante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Van Giap Ramalho Cardoso, portador da cédula de identidade nº 2000001094135 SSP/AL, CPF nº 058.679.254-63, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Doação que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Decreto nº 9.373 de 11.05.2018 e, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis permanentes (veículos tipo motocicleta), pertencentes ao **DOADOR**, que foram classificados pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, nos autos do processo SEI nº **0001689-72.2023.6.02.8000**, como **antieconômicos**, devidamente relacionados no Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

O **DOADOR**, pelo presente instrumento, transfere para o **DONATÁRIO** a posse e a propriedade do objeto indicado na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DOS BENS**

Os bens ora doados foram avaliados em **R\$ 4.403,00 (quatro mil e quatrocentos e três reais)**, dado o estado de obsolescência em que se encontram, (evento 1253864).

**CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens mencionados na cláusula primeira e os aceita nas condições em que se encontram, passando a dispor de todos eles, após a assinatura deste instrumento.

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e irretratável, cabendo exclusivamente ao **DONATÁRIO** o ônus da retirada e do transporte dos bens objeto deste contrato, conforme data, hora e local que serão estipulados e comunicados formalmente pelo **DOADOR**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DOADOR**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento contratual se vincula, em todos os seus termos, ao ato de autorização do Desembargador Presidente, firmado na Decisão GPRES evento nº 1267389, do processo SEI nº **0001689-72.2023.6.02.8000**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Maceió, **xx** de **xxxxx** de 2023.

**Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas**  
Presidente do TRE-AL

**Van Giap Ramalho Cardoso**  
Representante



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO I**



## Relatório Analítico de Bens Móveis (Agrupado por Conta/Material)

Órgão: 001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AL - TRE\_AL  
U.G.: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE-AL  
Conta Contábil: 123110503 - VEICULOS RODOVIARIOS

Material: 10000521 - MOTOCICLETA .									
Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Sit. Física	Localização	Dt. Aquisição	Vi. Aquisição	Vi. Líquido
1	00010364		MOTOCICLETA . - DESCRICAO: COM BAÚ ACOPLADO. - PLACA: MVH4074 - CHASSI: 9C2JC30707R014168 - RENAVAM: 898672082 - MARCA: HONDA - MODELO: CG125 FAN - ANO FABRICACAO: 2006 - ANO MODELO: 2007 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	07/11/2006	5.595,00	347,70
2	00010365		MOTOCICLETA . - DESCRICAO: COM BAÚ ACOPLADO. - PLACA: MVH4144 - CHASSI: 9C2JC30707R014170 - RENAVAM: 898672724 - MARCA: HONDA - MODELO: CG125 FAN - ANO FABRICACAO: 2006 - ANO MODELO: 2007 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	07/11/2006	5.595,00	347,70
3	00015868		MOTOCICLETA . - CHASSI: 9C6KE122090060395 - MARCA: YAMAHA - MODELO: YBR 125 - ANO FABRICACAO: 2009 - ANO MODELO: 2009 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	30/06/2010	5.980,00	3.707,60

Valor de Aquisição Total do Material: 17.170,00  
Valor Líquido Total do Material: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total da Conta: 17.170,00  
Valor Líquido Total da Conta: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total da U.G.: 17.170,00  
Valor Líquido Total da U.G.: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total do Órgão: 17.170,00  
Valor Líquido Total do Órgão: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total Geral: 17.170,00  
Valor Líquido Total Geral: 4.403,00

Total Geral de Itens: 3





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 31 de março de 2023.

À AJ/DG,

Para análise de minuta (contrato de doação).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário**, em 31/03/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1272247** e o código CRC **F750EF78**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1272247v1



**PROCESSO** : 0001689-72.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : VAN GIAP RAMALHO CARDOSO, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO TERRAVIVA  
**ASSUNTO** :

## **Parecer nº 492 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG**

### **1. DO OBJETO**

Cuidam os presentes autos do desfazimento de bens móveis permanentes (três Motocicletas pertencentes à frota deste Tribunal), para atender a solicitação que dá início ao presente procedimento (1250057), amparado pela Resolução TRE/AL nº 16.145/2021 (0941149), por meio de doação dos bens ao Instituto Terraviva (CNPJ nº 03.635.713/0001-10, entidade associativa qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP - vide Id. nº 0588142, página 5).

Os bens foram tidos como irrecuperáveis pela Comissão de Desfazimento de Bens (1257192), que classificou os bens como antieconômicos, em razão da inviabilidade econômica do reparo dos mesmos.

### **2. DO PROCEDIMENTO**

Após instrução no âmbito da Secretaria de Administração, a Diretoria-Geral (Conclusão GDG 1261195) opinou pela regularidade do procedimento de doação dos bens móveis, tendo a Presidência, após o Parecer 414 (1267009) de sua Assessoria Consultiva, autorizado a doação (1264375).

Em seguida, a Seção de Licitações e Contratos confeccionou a minuta de contrato de doação (1272246), que veio a esta Assessoria Jurídica para análise, por força das disposições contidas no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

### **3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 17, disciplina a matéria no âmbito das alienações de bens da Administração Pública, subordinando a alienação à existência de interesse público devidamente justificado e precedida de avaliação, estando a doação em foco, na forma sugerida pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, albergada pelo disposto na alínea "a" do inciso II do referido artigo, conforme adiante transcrito:

*"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*

*I - Omissis.*

*II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:*

*a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;"*

O desfazimento de bens no âmbito da Administração Pública Federal encontra sua regulamentação no Decreto nº 9.373/2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica, que estabelece, em seu art. 3º e seguintes, que:

*"Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:*

*(...)*

***IV - irrecuperável*** - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

*(...)*

*Art. 5º A transferência, modalidade de movimentação de caráter permanente, poderá ser:*

*I - interna - quando realizada entre unidades organizacionais, dentro do mesmo órgão ou entidade; ou*

*II - externa - quando realizada entre órgãos da União.*

*Parágrafo único. A transferência externa de bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.*

*(...)*

*Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.*

***Parágrafo único.*** *Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como **irrecuperável**, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da [Lei nº 12.305, de 2010](#).*

*(...)*

*Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo."*

Conforme disposto pelo parágrafo único do artigo 7º supracitado, uma vez que os bens são entendidos como irrecuperáveis, como declarado pela Comissão de Desfazimento de Bens (1257192), devidamente instituída nos comandos do artigo 10, é conveniente a destinação ou disposição final adequada desses bens, como coaduna a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, objeto da Lei nº 12.305 de 2010.

Válido de ressalva a autorização pela autoridade competente para a destinação ambientalmente adequada, por meio do Despacho GPRES 1264375.

A matéria também é tratada pelo art. 538 e seguintes do Código Civil, podendo ser efetuada por meio de escritura pública ou instrumento particular, nos termos do art. 541, conforme adiante transcritos:

*“Art. 538. Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.*

*(...)*

*Art. 541. A doação far-se-á por escritura pública ou instrumento particular.”*

#### 4. DA MINUTA APRESENTADA

Quanto à minuta contratual (1272246), vê-se que guarda consonância com as regras dispostas no art. 55 da Lei de Licitações, observados os fins colimados, contendo as cláusulas essenciais à presente doação, pois discriminam as partes contratantes (preâmbulo), o objeto (cláusula primeira), a transferência da propriedade (cláusula segunda), os valores dos bens (cláusula terceira), o procedimento de recebimento (cláusula quarta), o fundamento jurídico da doação (preâmbulo), a vigência (cláusula quinta), a publicidade (cláusula sexta), a vinculação das doações ao ato de autorização da Presidência (cláusula sétima), e, por fim, a designação de foro (cláusula oitava).

Consta anexada à minuta, no Anexo I, lista descritiva dos bens a serem doados.

#### 5. CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, aprova a minuta 1272242 de contrato de doação de bens móveis permanentes (equipamentos de informática) ao Instituto Terraviva (CNPJ nº 03.635.713/0001-10) para o recebimento dos três veículos tipo Motocicleta, relacionados **no evento** (1257192), em face de sua regularidade jurídica.

Este é o parecer, submetido à superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 04/04/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1273633** e o código CRC **B692041B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## CONCLUSÃO

Maceió, 04 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Tratam os presentes autos de desfazimento de bens móveis permanentes (três motocicletas pertencentes à frota deste Tribunal), tidos como ANTIECONÔMICO pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis (1257192), em razão da inviabilidade econômica do reparo dos mesmos, por meio de doação dos bens ao Instituto Terraviva (CNPJ nº 03.635.713/0001-10, entidade associativa qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).

Por meio da Decisão 1057 (1267389), foram autorizados os procedimentos voltados à doação dos três veículos tipo Motocicleta, relacionados **no evento** (1257192), por se enquadrar dentre as organizações da sociedade civil mencionadas no art. 14, do Decreto Federal nº 9.373/2018.

Como de praxe, os autos foram remetidos à Seção de Licitações e Contratos para a competente elaboração de Minuta do Contrato de Doação de Bens Móveis (1272246).

Instada a se pronunciar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer n.º 492/2023 (1273633), concluiu pela regularidade do feito e aprovou a referida Minuta.

Com essas considerações, esta Diretoria conclui os autos a V. Exa. para a necessária e competente deliberação, com a recomendação de que a avença seja celebrada nos termos da minuta contratual 1272246.

Respeitosamente,





Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 04/04/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1274089** e o código CRC **57F3196C**.

---

0001689-72.2023.6.02.8000

1274089v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 10 de abril de 2023.

Ciente da minuta do Contrato de Doação de Bens Móveis (veículos tipo Motocicleta), classificados como antieconômicos, apregoado entre este Tribunal e o Instituto Terraviva, conforme evento (1272246).

Autos à ACON, conforme artigo 32-A, da Res.-TRE/AL nº 15.904/2018 - Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - para conhecimento e pronunciamento sobre os termos da Minuta Contrato - doação (1272246) .

**HENRIQUE GOMES DE BARROS TEIXEIRA**  
Juiz Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE GOMES DE BARROS TEIXEIRA, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 12/04/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1274709** e o código CRC **34C14FF6**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1274709v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 14 de abril de 2023.

R.H.

Senhor Juiz Auxiliar,

Em atenção ao Despacho GPRES Id. nº 1274709, bem como à suma narrativa descrita na Conclusão GDG Id. nº 1274089, respeitante à minuta (Id. nº 1272246) de Contrato de Doação de Bens Móveis (três motocicletas), classificados como antieconômicos, a ser firmado entre este Tribunal e o Instituto Terraviva, entende esta Unidade que, por instrumento do Parecer nº 492 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (Id. nº 1273633), o tema foi esgotado, e de forma proficiente, pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, a qual, após analisar detidamente o objeto, o procedimento e a legislação de regência, entendeu que a minuta apresentada preenche os requisitos respeitantes às cláusulas essenciais ao tipo contratual, estipulados pelo art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicável em face da opção conferida ao legislador ordinário pelo Administrador através dos arts. 191 e 193, II, a, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, ambos com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, para além de descrever com exatidão, em seu Anexo I, os bens a serem doados, pugnando, ao final, por sua regularidade jurídica.

Ante todo o exposto, esta Assessoria Consultiva ratifica os apontamentos elaborados pela AJ-DG no Parecer nº 492 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (Id. nº 1273633), recomendando a aprovação da minuta correspondente, com sua conseqüente assinatura, publicação e produção de efeitos

no mundo jurídico.

À consideração superior de Vossa Excelência.

**EDNEY DOS ANJOS**  
Analista Judiciário - Área Judiciária  
Assessor Consultivo da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **EDNEY DOS ANJOS, Assessor(a) Consultivo**, em 14/04/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1277879** e o código CRC **3E6F01CA**.

---

0001689-72.2023.6.02.8000

1277879v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

**PROCESSO** : 0001689-72.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : VAN GIAP RAMALHO CARDOSO, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO TERRAVIVA  
**ASSUNTO** : Minuta Contrato de Doação de Bens Móveis (três Motocicletas pertencentes à frota deste Tribunal)

## Decisão nº 1401 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento administrativo destinado a analisar a regularidade jurídica do Contrato de Doação de bens móveis permanentes (três Motocicletas pertencentes à frota deste Tribunal), para atender a solicitação que dá início ao presente procedimento (1250057), amparado pela Resolução TRE/AL nº 16.145/2021 (0941149), por meio de doação dos bens ao Instituto Terraviva (CNPJ nº 03.635.713/0001-10, entidade associativa qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (0588142).

Submetido a referida Minuta do contrato à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral-AJDG, por meio do Parecer nº 492/2023, reconheceu a regularidade jurídica da minuta (1273633) e aprovou a celebração de contrato de doação de bens móveis permanentes em tela.

Por sua vez, a Assessoria Consultiva ratificou os apontamentos feitos pela AJ-DG, por meio do Despacho ACON (1277879).

Ante o exposto, **ACOLHO** a sugestão do Senhor Diretor-Geral, inserta no evento (1274089), sobretudo pela manifestação da AJ-DG (1273633) e da ACON (1277879) e, **RATIFICO**, ante a sua plena regularidade jurídica, a minuta do contrato de doação (1272246).

Por conseguinte, **AUTORIZO**, a celebração do mencionado Contrato, firmado com Instituto Terraviva (CNPJ nº 03.635.713/0001-10), entidade associativa qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público .

Remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos - SLC para a consolidação do ato minutado (1272246), ciência à contratada e demais medidas de estilo.

Por fim, à Secretaria de Administração, para os atos de gestão contratual.

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 18/04/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1278297** e o código CRC **EE20476D**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1278297v6





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de abril de 2023.

À SLC, para consolidação da minuta do instrumento contratual, nos termos autorizados pela Presidência, na Decisão 1401 (doc. 1278297).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 18/04/2023, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1279664** e o código CRC **9ED67ED7**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1279664v1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 12/2023**  
**PROCESSO SEI Nº 0001689-72.2023.6.02.8000**

**Contrato de Doação de Bens Móveis (veículos tipo Motocicleta), classificados como antieconômicos, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Instituto Terraviva.**

Pelo presente Termo de Doação, de um lado a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, CNPJ/MF nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 307544 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 126.931.705-91, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado o **INSTITUTO TERRAVIVA**, situado na Avenida Comendador Antônio Calaça, nº 1.209 – Poço, CEP: 57025-640, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.713/0001-10, telefone: 82 – 3231-1658, e-mail: itviva@uol.com.br, daqui por diante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Van Giap Ramalho Cardoso, portador da cédula de identidade nº 2000001094135 SSP/AL, CPF nº 058.679.254-63, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Doação que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Decreto nº 9.373 de 11.05.2018 e, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis permanentes (veículos tipo motocicleta), pertencentes ao **DOADOR**, que foram classificados pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, nos autos do processo SEI nº **0001689-72.2023.6.02.8000**, como **antieconômicos**, devidamente relacionados no Anexo I deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

O **DOADOR**, pelo presente instrumento, transfere para o **DONATÁRIO** a posse e a propriedade do objeto indicado na cláusula primeira.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DOS BENS**

Os bens ora doados foram avaliados em **R\$ 4.403,00 (quatro mil e quatrocentos e três reais)**, dado o estado de obsolescência em que se encontram, (evento 1253864).

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO**

Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens mencionados na cláusula primeira e os aceita



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

nas condições em que se encontram, passando a dispor de todos eles, após a assinatura deste instrumento.

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e irretratável, cabendo exclusivamente ao **DONATÁRIO** o ônus da retirada e do transporte dos bens objeto deste contrato, conforme data, hora e local que serão estipulados e comunicados formalmente pelo **DOADOR**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DOADOR**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento contratual se vincula, em todos os seus termos, ao ato de autorização do Desembargador Presidente, firmado na Decisão GPRES evento nº 1267389, do processo SEI nº **0001689-72.2023.6.02.8000**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Maceió, **xx** de abril de 2023.

**Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas**  
Presidente do TRE-AL

**Van Giap Ramalho Cardoso**  
Representante



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO I**



## Relatório Analítico de Bens Móveis (Agrupado por Conta/Material)

Órgão: 001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AL - TRE\_AL  
U.G.: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE-AL  
Conta Contábil: 123110503 - VEICULOS RODOVIARIOS

Material: 10000521 - MOTOCICLETA .									
Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Sit. Física	Localização	Dt. Aquisição	Vi. Aquisição	Vi. Líquido
1	00010364		MOTOCICLETA . - DESCRICAO: COM BAÚ ACOPLADO. - PLACA: MVH4074 - CHASSI: 9C2JC30707R014168 - RENAVAM: 898672082 - MARCA: HONDA - MODELO: CG125 FAN - ANO FABRICACAO: 2006 - ANO MODELO: 2007 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	07/11/2006	5.595,00	347,70
2	00010365		MOTOCICLETA . - DESCRICAO: COM BAÚ ACOPLADO. - PLACA: MVH4144 - CHASSI: 9C2JC30707R014170 - RENAVAM: 898672724 - MARCA: HONDA - MODELO: CG125 FAN - ANO FABRICACAO: 2006 - ANO MODELO: 2007 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	07/11/2006	5.595,00	347,70
3	00015868		MOTOCICLETA . - CHASSI: 9C6KE122090060395 - MARCA: YAMAHA - MODELO: YBR 125 - ANO FABRICACAO: 2009 - ANO MODELO: 2009 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	30/06/2010	5.980,00	3.707,60

Valor de Aquisição Total do Material: 17.170,00  
Valor Líquido Total do Material: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total da Conta: 17.170,00  
Valor Líquido Total da Conta: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total da U.G.: 17.170,00  
Valor Líquido Total da U.G.: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total do Órgão: 17.170,00  
Valor Líquido Total do Órgão: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total Geral: 17.170,00  
Valor Líquido Total Geral: 4.403,00

Total Geral de Itens: 3





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 19 de abril de 2023.

À COMAP,

Para checklist do Contrato nº 12/2023.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário**, em 19/04/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1280591** e o código CRC **A1E43EE7**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1280591v1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.635.713/0001-10 DUNS®: 921900056  
Razão Social: INSTITUTO TERRAVIVA  
Nome Fantasia: INSTITUTO TERRAVIVA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2023  
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 05/07/2023  
FGTS Validade: 01/05/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/06/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/06/2021 (\*)  
Receita Municipal Validade: 18/09/2021 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2021 (\*)

Emitido em: 24/04/2023 17:24

CPF: 019.413.874-70 Nome: LISIANA TEIXEIRA CINTRA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

Anexo V

**LISTA DE VERIFICAÇÃO** - Chancela de minutas de contratos e de atas de registro de preços.

Item	Questionário	Sim Não N/A	Evento
1	As informações relativas ao resultado do certame, à qualificação da futura fornecedora e do respectivo representante (se for o caso) foram corretamente inseridas no formulário correspondente ao contrato, publicado como parte integrante do edital?	SIM	1278297 - 1280590
2	As certidões comprobatórias do estado de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e junto ao FGTS da contratada foram juntadas aos autos e estão todas válidas?	SIM	1282279



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,  
**Coordenadora**, em 25/04/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1282284** e o código CRC **1392E60B**.

0001689-72.2023.6.02.8000 1282284v2



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 03.635.713/0001-10

Nome/Contribuinte: INSTITUTO TERRAVIVA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 20/05/2023

Emitida às 13:12:57 do dia 21/03/2023

Código de controle da certidão: C959-20E8-D9DE-453B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 24 de abril de 2023.

Tendo em vista a Declaração SICAF (1282279), onde possui pendência na Receita Municipal, encaminho à SEIC para providências.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,  
**Coordenadora**, em 24/04/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1282353** e o código CRC **71ADEC84**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1282353v1

**Data de Envio:**

24/04/2023 18:23:52

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

terraviva@terraviva.org.br

itviva@itviva.org.br

itviva@uol.com.br

**Assunto:**

Documentação necessária. Doação. TRE/AL.

**Mensagem:**

Prezados(as),

Para darmos continuidade ao procedimento de doação de bens móveis, solicitamos que nos seja apresentada, com a brevidade que a situação requer, certidão de regularidade junto ao fisco municipal.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)

Seção de Instrução de Contratações - SEIC

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7711/7712





**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0174568/23-17

**Inscrição**

0900639611

**Contribuinte**

INSTITUTO TERRAVIVA

**CPF/CNPJ**

03.635.713/0001-10

**Situação Cadastral**

Ativa

**Endereço**

AVENIDA CDOR CALACA, 1209 - COMPLEMENTO: \*, BAIRRO POCO, MACEIO/AL - CEP: 57.025-640

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 08 de Março de 2023

Válida até: 06/06/2023

Código de autenticidade: E6AD80CEF68C01B2

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/04/2023 17:09:22

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO TERRAVIVA**  
CNPJ: **03.635.713/0001-10**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 25 de abril de 2023.

À COMAP, após juntada da Certidão de regularidade junto ao fisco municipal - 1283287.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 25/04/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel-jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel-jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1283293** e o código CRC **C0128FA3**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1283293v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 26 de abril de 2023.

À SLC, após preenchimento da Lista de Verificação, Anexo V, 1282284, em cumprimento à Portaria Presidência nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,  
**Coordenadora**, em 26/04/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1283677** e o código CRC **93543EAA**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1283677v1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 12/2023**  
**PROCESSO SEI Nº 0001689-72.2023.6.02.8000**

**Contrato de Doação de Bens Móveis (veículos tipo Motocicleta), classificados como antieconômicos, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Instituto Terraviva.**

Pelo presente Termo de Doação, de um lado a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, CNPJ/MF nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 307544 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 126.931.705-91, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado o **INSTITUTO TERRAVIVA**, situado na Avenida Comendador Antônio Calaça, nº 1.209 – Poço, CEP: 57025-640, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.713/0001-10, telefone: 82 – 3231-1658, e-mail: itviva@uol.com.br, daqui por diante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Van Giap Ramalho Cardoso, portador da cédula de identidade nº 2000001094135 SSP/AL, CPF nº 058.679.254-63, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Doação que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Decreto nº 9.373 de 11.05.2018 e, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis permanentes (veículos tipo motocicleta), pertencentes ao **DOADOR**, que foram classificados pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, nos autos do processo SEI nº **0001689-72.2023.6.02.8000**, como **antieconômicos**, devidamente relacionados no Anexo I deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

O **DOADOR**, pelo presente instrumento, transfere para o **DONATÁRIO** a posse e a propriedade do objeto indicado na cláusula primeira.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DOS BENS**

Os bens ora doados foram avaliados em **R\$ 4.403,00 (quatro mil e quatrocentos e três reais)**, dado o estado de obsolescência em que se encontram, (evento 1253864).

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO**

Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens mencionados na cláusula primeira e os aceita



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

nas condições em que se encontram, passando a dispor de todos eles, após a assinatura deste instrumento.

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e irretratável, cabendo exclusivamente ao **DONATÁRIO** o ônus da retirada e do transporte dos bens objeto deste contrato, conforme data, hora e local que serão estipulados e comunicados formalmente pelo **DOADOR**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DOADOR**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento contratual se vincula, em todos os seus termos, ao ato de autorização do Desembargador Presidente, firmado na Decisão GPRES evento nº 1267389, do processo SEI nº **0001689-72.2023.6.02.8000**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 28 de abril de 2023.

**Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas**  
Presidente do TRE-AL

**Van Giap Ramalho Cardoso**  
Representante





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO I**



## Relatório Analítico de Bens Móveis (Agrupado por Conta/Material)

Órgão: 001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AL - TRE\_AL  
U.G.: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE-AL  
Conta Contábil: 123110503 - VEICULOS RODOVIARIOS

Material: 10000521 - MOTOCICLETA .									
Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Sit. Física	Localização	Dt. Aquisição	Vi. Aquisição	Vi. Líquido
1	00010364		MOTOCICLETA . - DESCRICAO: COM BAÚ ACOPLADO. - PLACA: MVH4074 - CHASSI: 9C2JC30707R014168 - RENAVAM: 898672082 - MARCA: HONDA - MODELO: CG125 FAN - ANO FABRICACAO: 2006 - ANO MODELO: 2007 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	07/11/2006	5.595,00	347,70
2	00010365		MOTOCICLETA . - DESCRICAO: COM BAÚ ACOPLADO. - PLACA: MVH4144 - CHASSI: 9C2JC30707R014170 - RENAVAM: 898672724 - MARCA: HONDA - MODELO: CG125 FAN - ANO FABRICACAO: 2006 - ANO MODELO: 2007 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	07/11/2006	5.595,00	347,70
3	00015868		MOTOCICLETA . - CHASSI: 9C6KE122090060395 - MARCA: YAMAHA - MODELO: YBR 125 - ANO FABRICACAO: 2009 - ANO MODELO: 2009 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	30/06/2010	5.980,00	3.707,60

Valor de Aquisição Total do Material: 17.170,00  
Valor Líquido Total do Material: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total da Conta: 17.170,00  
Valor Líquido Total da Conta: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total da U.G.: 17.170,00  
Valor Líquido Total da U.G.: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total do Órgão: 17.170,00  
Valor Líquido Total do Órgão: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total Geral: 17.170,00  
Valor Líquido Total Geral: 4.403,00

Total Geral de Itens: 3

**Data de Envio:**

28/04/2023 09:05:11

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS <slc@tre-al.jus.br>

**Para:**

terraviva@terraviva.org.br

itviva@itviva.org.br

itviva@uol.com.br

**Assunto:**

Contrato nº 12/2023 para assinatura.

**Mensagem:**

Prezados(,

Encaminho o presente contrato para assinatura, preferencialmente, de forma digital e enviar para o e-mail: slc@tre-al.jus.br

Não sendo possível dessa forma, gentileza imprimir o documento em duas, assinar e enviar para

Seção de Licitações e Contratos

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

Gentileza CONFIRMAR o recebimento deste e-mail

Atenciosamente,

Denise Maria de Araújo (82 99637-3090)

Seção de Licitações e Contratos - SLC

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Telefones: 82 2122-7764/7765

**Anexos:**

12 - Doação de bens antieconômicos (motos) - Instituto Terra Viva - SEI 0001689-72.2023-com anexo.pdf

**De:** "Marcelle G Florêncio Guimarães" <marcelleflorencio@tre-al.jus.br>  
**Para:** "spae List Member" <spae@tre-al.jus.br>  
**Data:** 08/05/2023 04:22 PM  
**Assunto:** [spae] Contrato nº 12/2023 (para assinatura)

Boa tarde,

Favor inserir no SEI: [0003352-56.2023.6.02.8000](#).

ATT.

Marcelle Gomes Florêncio  
Gabinete da Presidência do TRE/AL

From: "Andrea de Albuquerque César" <andreacesar@tre-al.jus.br>  
To: marcelleflorencio@tre-al.jus.br  
Date: Fri, 05 May 2023 13:37:31 -0300  
Subject: Contrato nº 12/2023 (para assinatura)

Boa tarde, Marcelle!

Segue, em anexo o Contrato nº 12/2023, para assinatura digital do Presidente.

Atenciosamente,

Andréa César  
Seção de Licitações e Contratos - TRE/AL  
Fone: (82) 2122-7765.

**Anexados:**

Arquivo: [12 -  
Doacao de bens antieconomicos \(motos\) -  
Instituto Terra Viva - SEI 0001689-72.2023-  
com anexo assinado.pdf](#)

Tamanho: 235k  
Tipo de  
Conteúdo:  
application/pdf



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 12/2023**  
**PROCESSO SEI Nº 0001689-72.2023.6.02.8000**

**Contrato de Doação de Bens Móveis (veículos tipo Motocicleta), classificados como antieconômicos, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Instituto Terraviva.**

Pelo presente Termo de Doação, de um lado a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, CNPJ/MF nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 307544 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 126.931.705-91, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado o **INSTITUTO TERRAVIVA**, situado na Avenida Comendador Antônio Calaça, nº 1.209 – Poço, CEP: 57025-640, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.713/0001-10, telefone: 82 – 3231-1658, e-mail: itviva@uol.com.br, daqui por diante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Van Giap Ramalho Cardoso, portador da cédula de identidade nº 2000001094135 SSP/AL, CPF nº 058.679.254-63, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Doação que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Decreto nº 9.373 de 11.05.2018 e, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis permanentes (veículos tipo motocicleta), pertencentes ao **DOADOR**, que foram classificados pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, nos autos do processo SEI nº **0001689-72.2023.6.02.8000**, como **antieconômicos**, devidamente relacionados no Anexo I deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

O **DOADOR**, pelo presente instrumento, transfere para o **DONATÁRIO** a posse e a propriedade do objeto indicado na cláusula primeira.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DOS BENS**

Os bens ora doados foram avaliados em **R\$ 4.403,00 (quatro mil e quatrocentos e três reais)**, dado o estado de obsolescência em que se encontram, (evento 1253864).

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO**

Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens mencionados na cláusula primeira e os aceita



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

nas condições em que se encontram, passando a dispor de todos eles, após a assinatura deste instrumento.

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e irretratável, cabendo exclusivamente ao **DONATÁRIO** o ônus da retirada e do transporte dos bens objeto deste contrato, conforme data, hora e local que serão estipulados e comunicados formalmente pelo **DOADOR**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DOADOR**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento contratual se vincula, em todos os seus termos, ao ato de autorização do Desembargador Presidente, firmado na Decisão GPRES evento nº 1267389, do processo SEI nº **0001689-72.2023.6.02.8000**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 28 de abril de 2023.

**Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas**  
Presidente do TRE-AL

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VAN GIAP RAMALHO CARDOSO  
Data: 04/05/2023 18:02:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Van Giap Ramalho Cardoso**  
Representante





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO I**



## Relatório Analítico de Bens Móveis (Agrupado por Conta/Material)

Órgão: 001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AL - TRE\_AL  
U.G.: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE-AL  
Conta Contábil: 123110503 - VEICULOS RODOVIARIOS

Material: 10000521 - MOTOCICLETA .									
Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Sit. Física	Localização	Dt. Aquisição	Vi. Aquisição	Vi. Líquido
1	00010364		MOTOCICLETA . - DESCRICAO: COM BAÚ ACOPLADO. - PLACA: MVH4074 - CHASSI: 9C2JC30707R014168 - RENAVAM: 898672082 - MARCA: HONDA - MODELO: CG125 FAN - ANO FABRICACAO: 2006 - ANO MODELO: 2007 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	07/11/2006	5.595,00	347,70
2	00010365		MOTOCICLETA . - DESCRICAO: COM BAÚ ACOPLADO. - PLACA: MVH4144 - CHASSI: 9C2JC30707R014170 - RENAVAM: 898672724 - MARCA: HONDA - MODELO: CG125 FAN - ANO FABRICACAO: 2006 - ANO MODELO: 2007 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	07/11/2006	5.595,00	347,70
3	00015868		MOTOCICLETA . - CHASSI: 9C6KE122090060395 - MARCA: YAMAHA - MODELO: YBR 125 - ANO FABRICACAO: 2009 - ANO MODELO: 2009 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	30/06/2010	5.980,00	3.707,60

Valor de Aquisição Total do Material: 17.170,00  
Valor Líquido Total do Material: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total da Conta: 17.170,00  
Valor Líquido Total da Conta: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total da U.G.: 17.170,00  
Valor Líquido Total da U.G.: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total do Órgão: 17.170,00  
Valor Líquido Total do Órgão: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total Geral: 17.170,00  
Valor Líquido Total Geral: 4.403,00

Total Geral de Itens: 3



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 12/2023**  
**PROCESSO SEI Nº 0001689-72.2023.6.02.8000**

**Contrato de Doação de Bens Móveis (veículos tipo Motocicleta), classificados como antieconômicos, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Instituto Terraviva.**

Pelo presente Termo de Doação, de um lado a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, CNPJ/MF nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 307544 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 126.931.705-91, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado o **INSTITUTO TERRAVIVA**, situado na Avenida Comendador Antônio Calaça, nº 1.209 – Poço, CEP: 57025-640, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.713/0001-10, telefone: 82 – 3231-1658, e-mail: itviva@uol.com.br, daqui por diante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Van Giap Ramalho Cardoso, portador da cédula de identidade nº 2000001094135 SSP/AL, CPF nº 058.679.254-63, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Doação que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Decreto nº 9.373 de 11.05.2018 e, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis permanentes (veículos tipo motocicleta), pertencentes ao **DOADOR**, que foram classificados pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, nos autos do processo SEI nº **0001689-72.2023.6.02.8000**, como **antieconômicos**, devidamente relacionados no Anexo I deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

O **DOADOR**, pelo presente instrumento, transfere para o **DONATÁRIO** a posse e a propriedade do objeto indicado na cláusula primeira.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DOS BENS**

Os bens ora doados foram avaliados em **R\$ 4.403,00 (quatro mil e quatrocentos e três reais)**, dado o estado de obsolescência em que se encontram, (evento 1253864).

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO**

Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens mencionados na cláusula primeira e os aceita



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

nas condições em que se encontram, passando a dispor de todos eles, após a assinatura deste instrumento.

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e irretratável, cabendo exclusivamente ao **DONATÁRIO** o ônus da retirada e do transporte dos bens objeto deste contrato, conforme data, hora e local que serão estipulados e comunicados formalmente pelo **DOADOR**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DOADOR**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento contratual se vincula, em todos os seus termos, ao ato de autorização do Desembargador Presidente, firmado na Decisão GPRES evento nº 1267389, do processo SEI nº **0001689-72.2023.6.02.8000**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 28 de abril de 2023.

**WASHINGTON LUIZ**

**DAMASCENO**

**FREITAS:3092M158**

Assinado de forma digital por  
WASHINGTON LUIZ DAMASCENO  
FREITAS:3092M158  
Dados: 2023.05.12 13:17:13 -03'00'

**Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas**  
Presidente do TRE-AL

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VAN GIAP RAMALHO CARDOSO  
Data: 04/05/2023 18:02:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Van Giap Ramalho Cardoso**  
Representante



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO I**



## Relatório Analítico de Bens Móveis (Agrupado por Conta/Material)

Órgão: 001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AL - TRE\_AL  
U.G.: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE-AL  
Conta Contábil: 123110503 - VEICULOS RODOVIARIOS

Material: 10000521 - MOTOCICLETA .									
Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Sit. Física	Localização	Dt. Aquisição	Vi. Aquisição	Vi. Líquido
1	00010364		MOTOCICLETA . - DESCRICAO: COM BAÚ ACOPLADO. - PLACA: MVH4074 - CHASSI: 9C2JC30707R014168 - RENAVAM: 898672082 - MARCA: HONDA - MODELO: CG125 FAN - ANO FABRICACAO: 2006 - ANO MODELO: 2007 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	07/11/2006	5.595,00	347,70
2	00010365		MOTOCICLETA . - DESCRICAO: COM BAÚ ACOPLADO. - PLACA: MVH4144 - CHASSI: 9C2JC30707R014170 - RENAVAM: 898672724 - MARCA: HONDA - MODELO: CG125 FAN - ANO FABRICACAO: 2006 - ANO MODELO: 2007 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	07/11/2006	5.595,00	347,70
3	00015868		MOTOCICLETA . - CHASSI: 9C6KE122090060395 - MARCA: YAMAHA - MODELO: YBR 125 - ANO FABRICACAO: 2009 - ANO MODELO: 2009 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - COR: PRETA	Não Determinada	INSERVÍVEL	000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS	30/06/2010	5.980,00	3.707,60

Valor de Aquisição Total do Material: 17.170,00  
Valor Líquido Total do Material: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total da Conta: 17.170,00  
Valor Líquido Total da Conta: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total da U.G.: 17.170,00  
Valor Líquido Total da U.G.: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total do Órgão: 17.170,00  
Valor Líquido Total do Órgão: 4.403,00  
Valor de Aquisição Total Geral: 17.170,00  
Valor Líquido Total Geral: 4.403,00

Total Geral de Itens: 3

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 15/05/2023 16:58:45  
**Origem do Ofício:** Setor de Licitações e Contratos  
**Operador:** SANDRA HELENA LIMA ALEXANDRE  
**Ofício:** 9595728  
**Data prevista de publicação:** 16/05/2023  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20599771	Extrato do Contrato nA 12-2023 -Instituto Terraviva - PA 0001689-72.2023.rtf	f4af9618a60b2792 1ac8a98932dea86d	3,00	R\$ 116,76
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>3,00</b>	<b>R\$ 116,76</b>



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## EXTRATO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 01/2023. PARTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, denominado Cessionário e Município de Contagem, denominado Cedente. OBJETO: cessão de servidores ocupantes de cargos efetivos, para prestarem serviços no Cessionário. VIGÊNCIA: 09/05/2023 a 08/05/2028, com possibilidade de prorrogação. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 0004244-72.2019.4.01.8008; Lei 8.666/93; Lei 13.709/2018 (LGPD); Lei Municipal 2.160/1990 e o Decreto Municipal 1.839/2012. DATA DE ASSINATURA: em 09/05/2023, assinado por: Diretor-Geral do TRF6, o Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho, pelo Cessionário, e em 08/05/2023 pela Senhora Marília Aparecida Campos, pelo Cedente.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2023; Processo SEI nº 0001689-72.2023.6.02.8000; Fund. Legal: artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Decreto nº 9.373 de 11.05.2018 e, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21.06.93; Doador: União, através do TRE/AL; Donatário: INSTITUTO TERRAVIVA, CNPJ nº 03.635.713/0001-10; Objeto: doação de bens móveis permanentes (veículos tipo motocicleta), pertencentes ao DOADOR, que foram classificados pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis como antieconômicos, devidamente relacionados no Anexo I do instrumento contratual; Valor dos bens: 4.403,00 (quatro mil e quatrocentos e três reais); Assinatura: 12/05/2023.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 05/2023; Processo nº 0002613-83.2023.6.02.8000; Fund. Legal: o art. 116 da Lei nº 8.666/1993; Partes: Município de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20, e a União, através do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, CNPJ nº 06.015.041/0001-38; Objeto: o apoio, por parte do Município de Piranhas/AL, com vistas ao funcionamento de posto de atendimento da Justiça Eleitoral de Alagoas, para prestação de serviços de atendimento e informação aos interessados em realizar alistamento eleitoral, revisão, 2ª via de título, transferência de domicílio eleitoral, emissão de certidões de quitação eleitoral e informações gerais constantes do cadastro/sistema, no que tange à cessão de imóvel e sua manutenção. Vigência: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura (13/04/2023), podendo ser prorrogado.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0000526-57.2023.6.02.8000; Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do curso "SIAFI - TEÓRICO E PRÁTICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SISTEMA", a ser ministrado pela Empresa MMP Cursos - Capacitação e Treinamento LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.087.594/0001-24, presencialmente, no período de 15 a 19 de maio de 2023, em Brasília/DF, com carga horária de 25 horas, destinado à participação de três servidores do TRE-AL; Fund. Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; valor total R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); Autorizada pelo Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente do TRE/AL, em 11/05/2023.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2021; Processo SEI nº 0001862-67.2021.6.02.8000; Fund. Legal: Cláusula Oitava do Contrato e no art. 57, § 1º, incisos III, da Lei nº 8.666/93; Partes: União, através do TRE/AL, e a empresa CCN Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.712.814/0001-59; Objeto: a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato, que trata da prestação de serviços visando à execução dos serviços de reforma no prédio do Fórum Eleitoral de Arapiraca, por 60 (sessenta) dias; Valor do aditivo: sem impacto financeiro ao contrato; Assinatura: 12/05/2023.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 70003

Nº Processo: 006800/2022. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de conservação de unas eletrônicas, através de 6 (seis) postos de trabalho de categoria profissional Operador Eletrônico, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/05/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araujo S/n - Aleixo, Aleixo - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/70003-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 29/05/2023 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ALDO ANISIO PEREIRA DE FRANCA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 15/05/2023) 70003-00001-2023NE000118

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 070003

Nº Processo: 00012.634720/2360-40. Pregão Nº 73/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Aquisição de firewall com software de análise de logs, conexão 2fa para vpn e suporte/garantia de 60 meses. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/05/2023 a 15/05/2028. Valor Total: R\$ 887.687,75. Data de Assinatura: 08/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2023).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador - Bahia, CEP 41.710-900, por meio da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - COFIC, FAZ SABER a quem o presente vir e interessar possa, especialmente ao Sr. Francisco Carlos Paderni, representante da empresa SC COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ nº 08.970.122/0001-12, domiciliada em local incerto e não sabido, que tramita neste Órgão o Processo nº 23.133/2011, tendo por objeto a liberação em favor da empresa da retenção cautelar, no valor de R\$343,76 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), devendo o representante da empresa comparecer a este Tribunal para informar seus dados bancários dentro de 30 (trinta) dias a contar da publicação, desde que demonstre legitimidade para tanto. Fica, ainda, ciente de que esgotado o prazo, o valor será incorporado ao patrimônio da União.

Salvador-BA, 12 de maio de 2023.  
ANAQUELE SENA DE SÃO PEDRO  
Coordenadora de Finanças e Contabilidade

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador - Bahia, CEP 41.710-900, por meio da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - COFIC, FAZ SABER a quem o presente vir e interessar possa, especialmente ao Sr. José Carlos Sales Ribeiro, representante da empresa QUALITY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.946.072/0001-02, domiciliada em local incerto e não sabido, que tramita neste Órgão o Processo nº 183/2014, tendo por objeto a liberação em favor da empresa da retenção cautelar no valor de R\$355,16 (trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), devendo o representante da empresa comparecer a este Tribunal para informar seus dados bancários dentro de 30 (trinta) dias a contar da publicação, desde que demonstre legitimidade para tanto. Fica, ainda, ciente de que esgotado o prazo, o valor será incorporado ao patrimônio da União.

Salvador-BA, 12 de maio de 2023.  
ANAQUELE SENA DE SÃO PEDRO  
Coordenadora de Finanças e Contabilidade

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## DIRETORIA-GERAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

Espécie: SEI Nº 2023.0.000005258-0.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP nº 7/2023, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de arranjos florais naturais, observadas as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, resultante do Pregão Eletrônico nº 25/2023. Contratada: CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES EIRELI - ME, CNPJ N.º 09.149.100/0001-59. Item 1: R\$ 486,40; item 2: R\$ 460,28; item 3: R\$ 402,15; item 4: 481,25; item 5: 351,66; item 6: 430,13; item 7: 513,03; item 8: 16,05; item 9: 249,00 e item 10: 480,74. Assina pelo TRE/CE Cyntia Monteiro Dantas Toscano e pela contratada Christiane Vieira Rodrigues Leal. Data: 15/05/2023.

CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO  
Diretora-Geral  
Em Exercício

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 42/2011, que tem por objeto a locação do imóvel onde funciona o Cartório da 64ª Zona Eleitoral, no município de Cândido Mendes/MA (SEI 0000278-03.2020.6.27.8000). Objeto do aditivo: suspensão do reajuste de preços dos valores mensais da locação do imóvel, mantendo-se o valor locatício inalterado no período de 16/09/2023 a 15/09/2024. Contratado: Sra. Rosa Maria Pereira Tromps (CPF nº. 131.931.202-00). Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de assinatura do último signatário: 11/05/2023. Signatários: Des. José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente do TRE-MA e Sra. Rosa Maria Pereira Tromps, Locadora.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 38/2012, que tem por objeto a locação do imóvel onde funciona o Cartório da 99ª Zona Eleitoral, no município de Amarante/MA (SEI 0002633-83.2020.6.27.8000). Objeto do aditivo: suspensão do reajuste de preços dos valores mensais da locação do imóvel, mantendo-se o valor locatício inalterado no período de 16/06/2023 a 15/06/2024. Contratado: Sr. Antônio José Alves de Sousa (CPF nº. 206.108.233-53). Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de assinatura do último signatário: 15/05/2023. Signatários: Des. José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente do TRE-MA e Sr. Antônio José Alves de Sousa, Locador.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 27/2019, que tem por objeto a locação do imóvel onde funciona o Cartório da 32ª Zona Eleitoral, no município de Humberto de Campos/MA (SEI 0003184-64.2020.6.27.8032). Objeto do aditivo: suspensão do reajuste de preços dos valores mensais da locação do imóvel, mantendo-se o valor locatício inalterado no período de 03/09/2023 a 02/09/2024. Contratado: Sr. Antônio Pereira Cardoso (CPF nº. 206.927.813-15). Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de assinatura do último signatário: 15/05/2023. Signatários: Des. José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente do TRE-MA e Sr. Antônio Pereira Cardoso, Locador.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 33/2022. SEI nº. 0004320-27.2022.6.27.8000 (PGE Nº. 18/2022). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº. 24.635.780/0001-04). Objeto: supressão de itens, acréscimos de itens e inclusão de itens novos, bem como a prorrogação do prazo de execução, referente à prestação de serviços de instalação do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio (SPCI) e Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA) da Sede do TRE-MA. Data de assinatura do último signatário: 15/05/2023. Signatários: Des. José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente do TRE-MA e Sr. Raoni Aguiar Andrade, Representante da Contratada.

## SECRETARIA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

## COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

Nº.: 2023NE000295. Data de emissão: 12/5/2023. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0002376-53.2023.6.27.8000. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE TIC (CARTUCHO DE TONER PRETO), NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADOS (Item 1 - ARP Nº 11/2023), Pregão 10/2023. Valor: R\$ 9.120,00. Dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070155 - SEGAL; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: TIC MATCON. Empresa: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. (CNPJ: 43.299.151/0001-03).

Nº.: 2023NE000296. Data de emissão: 12/5/2023. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 002825-11.2023.6.27.8000. Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos), nos termos e condições especificados (Itens 5 e 28 - ARP nº 8/2023), Pregão 4/2023. Valor: R\$ 2.382,48. Dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070158 - SESAQ; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material Farmacológico; Plano Interno: ADM MATMOD. Empresa: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ: 37.374.797/0001-05).

Nº.: 2023NE000297. Data de emissão: 12/5/2023. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0007499-66.2022.6.27.8000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, NO DIA 12/05/2023, no TRE-MA, Ata de Registro de Preços 9/2022 - (Itens 3,7,36,37,49,59), Pregão 12/2022. Valor: R\$ 3.114,00. Dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070138 - ASCER; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM EVENTO. Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTD. (CNPJ: 23.172.445/0001-54).



**Data de Envio:**

23/05/2023 20:56:39

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS <slc@tre-al.jus.br>

**Para:**

terraviva@terraviva.org.br

itviva@itviva.org.br

itviva@uol.com.br

**Assunto:**

Contrato nº 12/2023 para acompanhamento.

**Mensagem:**

Prezados,

Encaminho o Contrato TRE-AL, nº 12/2023 assinado digitalmente, para acompanhamento de suas cláusulas.

Solicito CONFIRMAR o recebimento desta mensagem eletrônica

Atenciosamente,

Denise Maria de Araújo (82 99637-3090)

Seção de Licitações e Contratos - SLC

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Telefones: 82 2122-7764/7765

**Anexos:**

Contrato 12-2023 assinado.pdf



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 26 de maio de 2023.

À SAD,

Para providências relativas à gestão para o Contrato 12/2023 (doação), se necessário.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário**, em 26/05/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1301339** e o código CRC **57FFC1C5**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1301339v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 31 de maio de 2023.

Tendo em conta tratar-se de contrato de doação de mobiliários, remeto o feito à COMAP para, por intermédio da SEPAT, promover as ações necessárias à consecução do objeto do Contrato 12/2023 (doc. 1293957), podendo contar, para tanto, com o apoio da SAPEV e da Comissão de Desfazimento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 31/05/2023, às 01:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1303291** e o código CRC **E1671FA6**.

0001689-72.2023.6.02.8000

1303291v1